



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.180

Regulamenta vista e devolução de trabalhos escolares.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o acesso aos trabalhos escolares corrigidos constitui procedimento imprescindível na avaliação formativa,

RESOLVE:

Art. 1º Os trabalhos serão apresentados e devolvidos aos alunos depois de corrigidos.

Parágrafo único. A apresentação que visa a discussão do conteúdo das questões será feita em dia, local e hora determinados pelo professor, antes da realização do trabalho subsequente.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelas respectivas Assembléias Departamentais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução CEPE nº 043.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente